



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **015** /2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 103/2021 - PMLB

Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - CPL/PMLB

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e **MAURIENE MARIA COELHO - EPP “Casa dos Criadores”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 103/2021 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de Construção em Geral e Motor Bomba, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 17 de janeiro de 2022 e encerramento em 17 de janeiro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de Lote I – Material de Construção em Geral, no valor total de R\$: 612.094,10 (seiscentos e doze mil noventa e quatro reais e dez centavos) e Lote II – Motor Bomba, no valor total de R\$ 173.147,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	0.001.00
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.120.01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.214.02
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.311.04.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2022.01.17 22:22:11 -03'00'

Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAURIENE MARIA COELHO - EPP "Casa dos Criadores"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: Wenizete de Jesus Reis
CPF: 088.2996353-48

2 Rafael Carvalho Alencar
047.220.293-69

MAURIENE MARIA
Assinado de forma digital por MAURIENE MARIA
COELHO:15425420000197
Dados: 2022.01.17 16:00:39 -03'00'

NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Fones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



272	CATMAT: 30279 - ESFREGAO - VASSOURÃO C/CABO - EM UNIDADE tipo gari com base em madeira com cerda de 20cm em piaçava, com cabo em madeira medindo 1,50mt.	Unid.	ODIM	40	R\$ 49,00
273	CATMAT: 329869 - CHAPA GALVANIZADA , MATERIAL ZINCO, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 0,65 MM - Chapa galvanizada, material: zinco, largura: 0,50 m, espessura: 0,65 mm	Mt	CIVITT	100	R\$ 27,80
274	CATMAT: 312953 - CHAPA GALVANIZADA , MATERIAL ZINCO, LARGURA 0,80 M, ESPESSURA 1,45 MM - Chapa galvanizada, material: zinco, largura: 0,80 m, espessura: 1,45 mm	Mt	CIVITT	150	R\$ 79,00

LOTE II - BOMBAS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	Prç. Unit.
1	Bombeador submerso	Unid.	LEAO	10	R\$ 560,00
2	Bombeador submerso	Unid.	LEAO	18	R\$ 635,00
3	Bombeador submerso	Unid.	LEAO	25	R\$ 510,00
4	Bombeador submerso	Unid.	LEAO	12	R\$ 730,00
5	Bombeador submerso	Unid.	LEAO	12	R\$ 810,00
6	Bombeador submerso	Unid.	LEAO	12	R\$ 900,00
7	Motor Bomba monofásico	Unid.	LEAO	20	R\$ 1.390,00
8	Motor Bomba monofásico	Unid.	LEAO	10	R\$ 1.561,00
9	Motor Bomba monofásico	Unid.	LEAO	10	R\$ 1.230,00
10	Motor Bomba monofásico	Unid.	LEAO	8	R\$ 1.894,00
11	Motor Bomba monofásico	Unid.	LEAO	25	R\$ 1.330,00
12	Motor Bomba trifásica	Unid.	LEAO	5	R\$ 1.995,00

DADOS DA EMPRESA DETENTORA/VENCEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MAURIENE MARIA COELHO - EPP "Casa dos Criadores", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho.

Id:01AB1D174EE777FB

Id:1518E9AC6C7377F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 103/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MAURIENE MARIA COELHO - EPP "Casa dos Criadores", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 - Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção em Geral e Motor Bomba, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 17 de janeiro de 2022 e encerramento em 17 de janeiro de 2023.

VALOR:

Lote I - Material de Construção em Geral, no valor total de R\$ 612.094,10 (seiscentos e doze mil noventa e quatro reais e dez centavos) e Lote II - Motor Bomba, no valor total de R\$ 173.147,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e sete reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/Educação 30%/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.09 - SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria		0.001,00
02.03.02 - FME	12.361.0269.2035 - Dispendios com o Salário Educação-QSE	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.120,01
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Encargos do FMS		1.214,02
02.05.00 - SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.311,04

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 103/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 103/2021, do Pregão nº 016/2021 - SRP, firmada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecedor de Material de Construção em Geral e Motor Bomba, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - SRP, proposta apresentadas em favor da empresa:

EMPRESA:

MAURIENE MARIA COELHO "Casa dos Criadores", CNPJ/MF: 15.425.420/0001-97, com a melhor proposta para o Lote I - Material de Construção em Geral, no valor total de R\$ 612.094,10 (seiscentos e doze mil noventa e quatro reais e dez centavos) e Lote II - Motor Bomba, no valor total de R\$ 173.147,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e sete reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2022.

GILSON
NUNES
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GILSON NUNES
Data: 2022.01.16
21:01:06 -03'00'